

## PROCESSO SELETIVO Nº010/2025

### CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE INTERLOCUTORES PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

A Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBAE), por meio da área de Projetos e Novos Serviços (PNS) do Cuidado Público do Sistema Einstein de Saúde da Diretoria de Atenção Primária e Redes, via Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), em parceria com o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de discentes para o **Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS)**.

O curso integra as ações do projeto '**A Organização da Atenção Ambulatorial Especializada em Rede com a Atenção Primária à Saúde**' – PlanificaSUS – Triênio 2024-2026. A iniciativa busca aprimorar a governança e a articulação entre os pontos de atenção, por meio da atualização de profissionais envolvidos na implementação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS), promovendo maior integração e resolutividade dos serviços na Atenção Primária à Saúde (APS).

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar discentes para o Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

1.2 Os objetivos específicos deste edital são:

- Selecionar pessoas que atuam como **Tutoria de Serviço na APS**, junto às equipes da ESF e/ou como **Responsabilidade Técnica Municipal da PAS**, no âmbito do projeto PlanificaSUS e/ou **Planificação da Atenção à Saúde (PAS)**.
- Habilitar as pessoas selecionadas por meio de um curso de atualização, fundamentado em metodologias ativas de ensino e nos princípios da educação permanente, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, pedagógicas e de articulação em rede.
- Fomentar a troca de experiências e o fortalecimento do papel da tutoria, contribuindo para a qualificação dos processos de cuidado, gestão e educação no território, e para a consolidação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) de forma

integrada, resolutiva e centrada nas necessidades da população.

## 2. DO OBJETO

2.1 **Público-alvo:** pessoas atuando na função de **Tutor(a) de Serviço na APS** na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e/ou de **RT Municipal da PAS**, vinculadas às Secretarias de Saúde e inseridas no processo de Planificação da Atenção à Saúde (PAS), no âmbito do projeto PlanificaSUS e/ou Planificação da Atenção à Saúde (PAS).

As pessoas selecionadas atuarão como discentes na formação prevista neste edital.

2.2 O Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da RAS tem como objetivos de aprendizagem:

- Compreender e analisar os fundamentos da Planificação da Atenção à Saúde, com base nos princípios da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);
- Desenvolver e aplicar competências pedagógicas, técnicas e de articulação em rede, fortalecendo o papel da pessoa tutora como agente formador e articulador da integração entre os pontos de atenção;
- Planejar e implementar estratégias de educação permanente em saúde, utilizando metodologias ativas para promover a qualificação das equipes da APS;
- Analisar criticamente e avaliar os Macro e Microprocessos da APS, com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços e no cuidado centrado na pessoa;
- Aprimorar a aplicação de técnicas de facilitação para as Oficinas Tutoriais (OT), Workshops e outros espaços educativos;
- Avaliar e fortalecer o protagonismo dos tutores na condução das ações da PAS, visando à sustentabilidade das transformações institucionais e organizacionais nas redes de atenção.

## 3. DA OFERTA EDUCACIONAL

3.1 A formação está organizada em **05 (cinco) módulos**, com carga horária total de **60 horas**, no formato **síncrono online**. A realização das aulas ocorrerá de forma remota, com momentos simultâneos entre docentes e discentes, permitindo interação em tempo real, conforme a organização apresentada no **Quadro 1**.

**Quadro 1.** Formato, tema e carga horária por módulo.

Formato	Tema	Carga horária (horas)
Síncrono online <sup>1</sup>	Módulo 1- Tutoria na APS: Fundamentos, Estratégias Educacionais e Prática no Território	12h
Síncrono online <sup>1</sup>	Módulo 2- Macroprocessos da APS: Linha de Cuidado Longitudinal I	12h
Síncrono online <sup>1</sup>	Módulo 3 – Macroprocessos da APS: Linha de Cuidado Longitudinal II	12h
Síncrono online <sup>1</sup>	Módulo 4 – Macroprocessos da APS: Linha de Cuidado Longitudinal III e Gestão do Cuidado	12h
Síncrono online <sup>1</sup>	Módulo 5 – Projeto Integrador: Planejamento, Aplicação e Avaliação da Tutoria	12h
<b>Total</b>		<b>60 horas</b>

<sup>1</sup>**Formato síncrono online:** caracteriza-se pela realização de aulas de forma simultânea, remota, permitindo a interação entre docentes e discentes. Encontros quinzenais de 8 horas via plataforma de web conferência.

3.2 Todas as atividades do curso serão realizadas por meio de um **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, no qual serão disponibilizados os materiais didáticos, leituras complementares, conteúdos de apoio e acesso aos encontros síncronos.

3.3 O discente receberá o certificado de **Atualização em Interlocução para o Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde**, com carga horária de **60 horas**, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

- Participação mínima de **75% nos encontros síncronos** (online);
- Obtenção de **média final igual ou superior a 7,0 (sete)** nas avaliações somativas aplicadas ao longo do curso.

3.4 Não será permitida a transferência entre turmas, tampouco o trancamento da matrícula para continuidade do curso em edições futuras deste triênio ou de triênios subsequentes.

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E TURMAS

4.1 Este edital contempla o preenchimento de **354 (trezentos e cinquenta) vagas remanescentes**, distribuídas em **02 (duas) turmas**.

4.2 As vagas são destinadas exclusivamente a pessoas que atuam em equipes da Estratégia

Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS), exercendo função **Tutoria de Serviço na APS**, e/ou **RT Municipal da PAS**, devidamente vinculadas aos municípios participantes do projeto PlanificaSUS e/ou Planificação da Atenção à Saúde (PAS).

4.3 Do total de vagas ofertadas, **70% (setenta por cento)** serão destinadas, prioritariamente, a pessoas que estejam atuando como **Tutor(a) de Serviço na APS**, com o objetivo de fortalecer sua atuação no processo de tutoria na Planificação da Atenção à Saúde nos territórios.

4.4 Do total de vagas ofertadas, **30% (trinta por cento)** serão destinadas, prioritariamente, a pessoas que estejam atuando como **RT Municipal da PAS**, com o objetivo de fortalecer sua atuação no gerenciamento da Planificação da Atenção à Saúde nos territórios.

4.6 A pessoa candidata que exerça simultaneamente as funções de Tutoria de Serviço na APS na equipe da ESF e de RT Municipal da PAS deverá optar por apenas uma das vagas no momento da inscrição, sendo vedada a participação em ambas as categorias.

4.6.1 Caso sejam identificadas múltiplas inscrições da mesma pessoa para perfis distintos, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, com exclusão automática das demais.

4.7 A distribuição das vagas entre os Estados foi realizada conforme pactuação com o Grupo Executivo do Projeto, assegurando representatividade regional.

4.8 Atendendo à Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, este edital reserva **vagas para ações afirmativas**, conforme os seguintes percentuais mínimos, obrigatórios e cumulativos:

- 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD);
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros).

4.9 Quando a aplicação dos percentuais de reserva de vagas resultar em frações, será adotado o critério de arredondamento conforme previsto na Portaria supracitada:

- Para o número inteiro imediatamente superior, nos casos em que a fração for igual ou superior a 0,5;
- Para o número inteiro imediatamente inferior, nos casos em que a fração for inferior a 0,5.

4.10 Caso o arredondamento resulte em ausência de vagas para determinados grupos, este edital garante a efetiva contemplação das ações afirmativas por meio das seguintes medidas:

4.10.1 Previsão de pelo menos 1 (uma) vaga para os grupos de ação afirmativa antes da destinação à ampla concorrência, conforme art. 5º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024;

4.10.2 Adoção de sistema de rodízio entre os grupos que não atingirem o mínimo de 1 (uma) vaga, conforme §2º do art. 4º da mesma Portaria.

4.10.3 A ordem de rodízio entre os grupos afirmativos será a seguinte, de forma cíclica e sucessiva:

1. Pessoas Negras (PN)
2. Pessoas com Deficiência (PcD)
3. Pessoas Indígenas (PI)
4. Pessoas Quilombolas (PQ)
5. Pessoas Trans (PT)

4.11 Caso a Unidade Federativa tiver a oferta de apenas 1 (uma) vaga, será obrigatoriamente adotado o critério de rodízio mencionado no item 4.11.3.

4.11.1 Nesta edição do edital, a vaga será reservada para Pessoa Negra (PN), conforme a ordem estabelecida.

4.11.2 A cada nova chamada pública com oferta de 1 (uma) vaga, será contemplado o grupo seguinte na ordem definida, garantindo alternância e equidade no acesso às ações de formação.

4.11.3 A vaga será destinada exclusivamente à pessoa candidata que se autodeclare pertencente ao grupo contemplado nesta chamada, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.

4.11.4 No caso de ausência de inscrição ou preenchimento da vaga reservada, esta será redistribuída para os demais grupos afirmativos, seguindo a ordem de rodízio, antes de ser destinada à ampla concorrência.

4.12 Documentação exigida para a candidatura às vagas de ações afirmativas:

- **Pessoas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas):** Formulário de autodeclaração conforme critérios do IBGE (Anexo I);
- **Pessoas Indígenas:** Declaração de pertencimento emitida por liderança indígena reconhecida (Anexo II), ou o RANI ou documento expedido pela FUNAI, se disponível;
- **Pessoas Quilombolas:** Declaração de pertencimento emitida por associação

quilombola reconhecida (Anexo III), ou Certidão da Fundação Cultural Palmares, se disponível;

- **Pessoas com Deficiência (PcD):** Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, contendo: CID, grau da deficiência e suas implicações funcionais;
- **Pessoas Autodeclaradas Trans:** Autodeclaração de identidade de gênero assinada pela pessoa candidata (Anexo IV), ou documento oficial de identificação (com nome social ou não, conforme preferência).

4.13 A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Em caso de autodeclaração incompatível com os critérios estabelecidos, a candidatura será automaticamente redirecionada para ampla concorrência.

4.14 Não serão aceitos recursos para solicitação de reserva de vagas após a submissão do formulário de inscrição, caso a pessoa candidata não tenha declarado sua condição de pertencimento às ações afirmativas no momento da inscrição.

4.15 Caso uma Unidade Federativa (UF) não preencha a totalidade das vagas a ela destinadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para a lista geral, obedecendo à ordem de classificação das pessoas candidatas, respeitando a função (Tutor/RT municipal) que essa vaga se destina, respeitando se é vaga de ação afirmativa ou ampla concorrência, independentemente da UF de origem.

4.16 As vagas serão distribuídas por UF conforme o Quadro 2 e 3:

**Quadro 2:** Vagas destinadas a pessoas que atuam como Tutor(a) de Serviço APS, no âmbito da PAS.

<b>Tutoria de Serviço APS</b>							
<b>UF</b>	<b>PN (30%)</b>	<b>PcD (10%)</b>	<b>PI (5%)</b>	<b>PQ (5%)</b>	<b>PT (5%)</b>	<b>AC (45%)</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>AC</b>	3	1	0	0	0	6	<b>10</b>
<b>AM</b>	1	0	0	0	0	3	<b>04</b>
<b>BA</b>	0	0	0	0	0	1	<b>01</b>
<b>CE</b>	17	6	3	3	3	26	<b>58</b>
<b>DF</b>	1	0	0	0	0	1	<b>02</b>
<b>GO</b>	5	2	1	1	1	7	<b>17</b>
<b>MS</b>	3	1	0	0	0	5	<b>09</b>
<b>MT</b>	1	0	0	0	0	2	<b>03</b>
<b>PB</b>	2	0	0	0	0	3	<b>05</b>
<b>PE</b>	11	4	2	2	2	17	<b>38</b>
<b>PR</b>	12	4	2	2	2	19	<b>41</b>
<b>RN</b>	6	2	1	1	1	9	<b>20</b>
<b>RR</b>	3	1	0	0	0	6	<b>10</b>
<b>SC</b>	8	3	1	1	1	12	<b>26</b>
<b>SE</b>	1	0	0	0	0	2	<b>03</b>
<b>SP</b>	1	0	0	0	0	3	<b>04</b>
<b>TO</b>	2	1	0	0	0	5	<b>08</b>
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>127</b>	<b>259</b>

Nota: Unidade Federativa (UF), Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN), Pessoas Indígenas (PI), Pessoas Quilombolas (PQ) e Pessoas Trans (PT).

**Quadro 3:** Vagas destinadas a pessoas que atuam na função de Responsabilidade Técnica Municipal da PAS.

<b>Responsabilidade Técnica Municipal da PAS</b>							
<b>UF</b>	<b>PN (30%)</b>	<b>PcD (10%)</b>	<b>PI (5%)</b>	<b>PQ (5%)</b>	<b>PT (5%)</b>	<b>AC (45%)</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>AC</b>	2	0	0	0	0	3	<b>05</b>
<b>AM</b>	0	0	0	0	0	1	<b>01</b>
<b>BA</b>	1	0	0	0	0	2	<b>03</b>
<b>CE</b>	6	2	1	1	1	9	<b>20</b>
<b>DF</b>	0	0	0	0	0	1	<b>01</b>
<b>GO</b>	2	1	0	0	0	3	<b>06</b>
<b>MS</b>	2	1	0	0	0	3	<b>06</b>
<b>PB</b>	1	0	0	0	0	1	<b>02</b>
<b>PE</b>	5	2	1	1	1	6	<b>16</b>
<b>PR</b>	5	2	1	1	1	8	<b>18</b>
<b>RN</b>	0	0	0	0	0	1	<b>01</b>
<b>RR</b>	1	0	0	0	0	1	<b>02</b>
<b>SC</b>	3	1	1	1	1	4	<b>11</b>
<b>TO</b>	1	0	0	0	0	2	<b>03</b>
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>45</b>	<b>95</b>

Nota: Unidade Federativa (UF), Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN), Pessoas Indígenas (PI), Pessoas Quilombolas (PQ) e Pessoas Trans (PT).

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrições e períodos, conforme indicado no Quadro 4.

**Quadro 4.** Cronograma do processo seletivo do Curso de Atualização

Fases do Processo Seletivo	Descrição	Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos comprobatórios pelo link <a href="https://forms.gle/wD4QURQ67SuXEg2YA">forms.gle/wD4QURQ67SuXEg2YA</a>	25/08/2025	09/09/2025
Análise Documental	Análise pela comissão avaliadora das informações submetidas, de acordo com os documentos enviados.	13/09/2025	16/09/2025
Divulgação pública dos aprovados	Publicação da lista de aprovados no Portal Proadi-SUS após análise documental	19/09/2025	
Envio do resultado por e-mail	Comunicação individual por e-mail às pessoas candidatas aprovadas na análise documental	22/09/2025	24/09/2025
Matrícula na turma	Realização da matrícula no Curso de Aperfeiçoamento	22/09/2025	26/09/2025
Início do Curso de Aperfeiçoamento		Outubro de 2025	

5.1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento do cronograma das etapas e da divulgação dos resultados parciais e finais.

5.1.2 Todas as datas informadas no cronograma consideram o horário oficial de Brasília (DF).

5.1.3 O cronograma poderá sofrer alterações a critério da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBAE). Quaisquer modificações serão divulgadas com antecedência pelo canal oficial de comunicação do curso, a saber: [www.hospitais.proadi-sus.org.br](http://www.hospitais.proadi-sus.org.br).

## 6. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

6.1 Para se inscrever no processo seletivo do **Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da RAS**, a pessoa candidata deve atender aos seguintes requisitos:

- Ter graduação em curso de nível superior na área da saúde, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) até a data de publicação do referido edital;
- Ter cadastro ativo no e-Planifica [[www.planificasus.com.br](http://www.planificasus.com.br)] na função de Tutoria de Serviço na APS, junto à equipe da ESF, e/ou na função de RT Municipal da PAS.
- Nos casos de regiões não contempladas pelo Projeto PlanificaSUS, apresentar documento que comprove a função de Tutoria de Serviço na APS, junto à equipe da ESF, e/ou na função de

RT Municipal da PAS.

- Estar vinculada a unidade de saúde ou município localizado em estado participante do projeto PlanificaSUS. – Triênio 2024-2026.
- Ter tido, no mínimo, 3 (três) meses de vínculo como profissional de nível superior, a uma equipe da APS em unidade cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Ter disponibilidade e condições de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo conexão à internet e dispositivo compatível;
- Ter disponibilidade para participação nos encontros síncronos (online), em datas e horários previamente agendados, conforme Seção 10, item 10.1, Quadro 7;
- Informar, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e ativo para fins de comunicação oficial durante o processo seletivo e realização do curso.

**Atenção 1:** A Carta de Anuência do Gestor ou a Carta de Compromisso Coletiva, devidamente preenchida e assinada, para o envio em formato PDF, **somente será obrigatória** no momento de matrícula da pessoa candidata selecionada.

**Atenção 2:** A comunicação oficial entre a SBIBAE e a pessoa candidata ocorrerá exclusivamente por meio do **e-mail informado no ato da inscrição**. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento das mensagens, incluindo verificação da caixa de spam. A SBIBAE não se responsabiliza por falhas no envio causadas por servidores de e-mail ou dados informados incorretamente.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos de admissibilidade constantes na Seção 6, **manifestando ciência e concordância com os termos deste processo seletivo**.

7.2 A SBIBAE não se responsabilizará por inscrições indevidas, pela não observância dos critérios exigidos ou pela omissão de informações relevantes.

7.3 A inscrição e participação no processo seletivo são gratuitas para todas as pessoas candidatas, bem como a participação no curso é gratuita para as pessoas selecionadas. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no

endereço [www.hospitais.proadi-sus.org.br](http://www.hospitais.proadi-sus.org.br), no período de **25 de Agosto de 2025 (00h00)** até **09 de Setembro de 2025 (23h59)**, horário oficial de Brasília (DF).

7.4 A pessoa candidata selecionada se compromete a manter frequência regular e concluir integralmente o curso, assumindo a responsabilidade de organizar sua rotina para participação nas atividades síncronas e realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7.5 Não serão aceitas inscrições por vias postais, e-mail, fax ou qualquer outro meio que não o endereço eletrônico oficialmente divulgado neste edital.

7.6 No momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, de forma legível, em formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, todos os documentos comprobatórios listados no Quadro 5, em campo próprio do sistema.

7.7 Cada critério deverá ser comprovado com um único arquivo PDF, contendo todos os documentos correspondentes ao item, incluindo frente e verso quando necessário, de forma legível, atualizada e sem cortes, será aceito somente um anexo por critério.

7.8 Serão desclassificadas as pessoas candidatas que apresentarem documentos ilegíveis, incompletos, desatualizados, corrompidos, falsos ou diferentes dos solicitados.

7.9 Todas as informações prestadas no formulário de inscrição devem ser comprovadas documentalmente, conforme descrito no Quadro 5 – Documentação Comprobatória.

**Quadro 5. Documentação Comprobatória**

**Documentos Comprobatórios**

**Documentação Obrigatória para Inscrição**

1. **Documento oficial de identidade** (RG ou CNH).
  - Para estrangeiros: Passaporte/visto de permanência no país ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
  - Caso o documento de identidade já contenha o número do CPF, não será necessário apresentá-lo em separado.
2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, quando não constar no documento oficial de identidade apresentado.
3. **Currículo vitae atualizado.**
4. **Para Tutores e Responsáveis Técnicos Municipais que não atuem em territórios abrangidos pelo Projeto PlanificaSUS, mas que desenvolvam processos de planificação em outros projetos nas regiões com oferta de vaga:**
  - Comprovante de vínculo como Tutor Municipal ou RT Municipal, emitido pela gestão municipal ou estadual.
5. Documentos em anexos a esse edital, conforme políticas afirmativas, se aplicável.

**Documentação apresentada exclusivamente para fins de pontuação no processo seletivo. O não envio não acarretará desclassificação, apenas a não atribuição da respectiva pontuação.**

1. Para pontuação e comprovação da conclusão do Curso EaD Atualização em Tutoria na Planificação da Atenção à Saúde:  
Certificado que comprove a pontuação do Quadro 6.

7.10 Todas as informações apresentadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. A SBIBAE **poderá excluir da seleção** qualquer pessoa candidata que apresentar dados inconsistentes, documentos em desacordo com as exigências, ou não preencher corretamente o formulário.

7.11 A SBIBAE não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam a realização da inscrição, como instabilidades de rede, congestionamento de tráfego, falhas de envio, problemas no provedor ou erros no preenchimento do formulário por parte da pessoa candidata.

7.12 Somente serão analisadas as inscrições enviadas com os documentos exigidos, conforme descrito nesta seção e listados no Quadro 5.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação das pessoas candidatas será realizada com base na análise documental e na avaliação do perfil profissional, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 A pontuação final será composta por:

- **Adesão aos requisitos obrigatórios** (conforme Seção 6 e documentação do Quadro

5);

- Experiência profissional em **Tutoria de Serviço na APS na equipe da ESF e/ou de RT Municipal da PAS;**
- Vínculo formal com equipe da APS registrada no CNES ou apresentação de carta da gestão local, nos casos de exercício da RT Municipal da PAS;

8.3 A pontuação detalhada será atribuída conforme os parâmetros definidos no Quadro 6. Critérios de Pontuação, respeitando os limites estabelecidos para cada critério.

8.4 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

1. Maior tempo de experiência em Tutoria de Serviço na APS, junto às equipes da Estratégia de Saúde da Família, e/ou em Responsabilidade Técnica Municipal, com atuação no processo de Planificação da Atenção à Saúde (PAS);
2. Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

8.5 A lista das pessoas selecionadas será divulgada por meio do canal oficial de comunicação indicado neste edital, dentro do prazo estabelecido no Quadro 4 (cronograma).

8.6 A lista de pessoas por ordem de classificação não será divulgada publicamente, sendo disponibilizada apenas a lista de pessoas selecionadas, em ordem alfabética, respeitando os critérios de seleção estabelecidos neste edital. Essa medida visa garantir a privacidade das pessoas candidatas e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

**Quadro 6.** Critérios de Pontuação para pessoas que exerçam a função de Tutoria de Serviço na APS na equipe da Estratégia de Saúde da Família e de Responsabilidade Técnica Municipal da PAS

<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em <b>Tutoria de Serviço na APS</b> no âmbito da PAS e/ou experiência como <b>Referência Técnica Municipal da PAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De 3 meses a &lt; 1 ano: 05 pontos</li> <li>• ≥ 1 ano a &lt; 3 anos: 10 pontos</li> <li>• ≥ 3 anos a &lt; 6 anos: 20 pontos</li> <li>• 6 anos ou mais: 30 pontos</li> </ul> <p><i>Máximo de 30 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um ano de experiência.</i></p>
Experiência na Atenção Primária à Saúde em nível superior Atuação Profissional: <b>Assistência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De 3 meses a &lt; 1 ano: 05 pontos</li> <li>• ≥ 1 ano a &lt; 3 anos: 10 pontos</li> <li>• ≥ 3 anos a &lt; 6 anos: 15 pontos</li> <li>• 6 anos ou mais: 30 pontos</li> </ul> <p><i>Máximo de 30 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um</i></p>

	<i>ano de experiência.</i>
Experiência em Ensino na Saúde: <b>Atividades formais em Docência, Preceptorial ou Tutoria</b> (que não seja Tutoria da PAS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De 3 meses a &lt; 1 ano: 05 pontos</li> <li>• ≥ 1 ano a &lt; 2 anos: 10 pontos</li> <li>• ≥ 2 anos a &lt; 3 anos: 15 pontos</li> <li>• ≥ 3 anos a &lt; 4 anos: 20 pontos</li> <li>• ≥ 4 anos a &lt; 5 anos: 25 pontos</li> <li>• 5 anos ou mais: 30 pontos</li> </ul> <p><i>Máximo de 30 pontos e em funções diferentes. Funções iguais no mesmo período serão contabilizados como um ano de experiência.</i></p>
Certificado Final do curso EaD de <b>Atualização em Tutoria na Planificação da Atenção à Saúde (60 horas)</b>  <b>Ou</b>  O conjunto de <u>10 declarações</u> de conclusão, de 6h cada, um de cada módulo do curso de <b>Atualização em Tutoria na PAS.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 30 pontos</li> </ul> <p><i>Pontuação única, não cumulativa.</i></p>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>120 pontos</b>

8.7 Pontuação de corte: Serão desclassificadas as pessoas candidatas que obtiverem pontuação inferior a 10 pontos.

## 9. DA MATRÍCULA E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

9.1 As pessoas selecionadas dentro do número de vagas ofertadas receberão, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, as instruções para a matrícula e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme cronograma estipulado na Seção 5 (Quadro 4).

9.2 A efetivação da matrícula está condicionada à confirmação dos dados fornecidos na inscrição, bem como à validação da documentação comprobatória enviada.

9.3 O não envio das informações complementares solicitadas no período indicado, ou a não confirmação da matrícula no prazo estabelecido, implicará na perda da vaga, sendo esta destinada a pessoa candidata subsequente da lista de classificação, respeitada a ordem de pontuação e as regras de reserva de vagas.

9.4 A SBIBAE se reserva o direito de realizar a verificação da autenticidade dos documentos enviados e, caso identificadas inconsistências ou falsificações, a pessoa selecionada será desclassificada a qualquer tempo, mesmo após início do curso.

9.5 As pessoas matriculadas assumem o compromisso de:

- Participar integralmente das atividades propostas, respeitando os critérios de frequência e avaliação estabelecidos na Seção 3 deste edital;

- Manter seu cadastro atualizado no AVA e responder tempestivamente às comunicações da equipe do curso;
- Contribuir para o bom andamento do curso, respeitando os princípios éticos, o ambiente de aprendizagem e os demais participantes.

9.6 Não será permitida a troca de turma, o trancamento de matrícula ou a transferência para edições futuras do curso, conforme diretrizes operacionais deste projeto.

## 10. DO CALENDÁRIO DE AULAS DAS TURMAS

10.1 O calendário de aulas das 02 turmas do presente Edital será conforme indicado no Quadro 7.

**Quadro 7:** Calendário de aula das turmas do Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

<b>Turmas</b>	<b>1º Encontro</b>	<b>2º Encontro</b>	<b>3º Encontro</b>	<b>4º Encontro</b>	<b>5º Encontro</b>	<b>6º Encontro</b>
Turma 3	02/10/2025	16/10/2025	30/10/2025	13/11/2025	27/11/2025	11/12/2025
Turma 4	09/10/2025	23/10/2025	06/11/2025	19/11/2025	04/12/2025	18/12/2025

10.2 As atividades ocorrerão no horário das 8h às 18h, conforme calendário.

10.3 Todas as datas informadas no calendário de aula consideram o horário oficial de Brasília (DF).

10.4 A distribuição das pessoas selecionadas entre as 4 turmas é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

10.5 A definição da distribuição das pessoas selecionadas entre as quatro turmas será de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora.

10.6 Não será permitida a transferência entre turmas, tampouco o trancamento da matrícula para continuidade do curso em edições futuras deste triênio ou de triênios subsequentes.

## 11. DO INVESTIMENTO E COMPROMISSOS

11.1 O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS, e a pessoa candidata deverá firmar o compromisso de participar de todas as atividades propostas caso seja selecionada, que serão:

- Assiduidade as aulas;
- Realização das atividades síncronas;

- Realização das avaliações das disciplinas e das avaliações da qualidade do ensino.

11.2 Serão necessárias 60 horas de estudo, distribuídas ao longo de 4 meses, que compreenderão o acompanhamento das aulas, das atividades síncronas; além do tempo dedicado ao estudo individual e à realização das demais atividades curriculares.

## 12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 À SBIBAE cabem as seguintes responsabilidades:

- Viabilizar a oferta do **Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS)**;
- Fazer uso das informações ou fornecê-las ao Ministério da Saúde, quando necessário, garantindo sigilo aos dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

12.2 As pessoas selecionadas cabem as seguintes responsabilidades:

- Cumprir integralmente as disposições deste Processo Seletivo, garantindo a veracidade das informações prestadas;
- Acompanhar o cronograma deste Processo Seletivo e suas eventuais alterações;
- Fornecer, sempre que solicitado, dados e informações requeridas pelo Ministério da Saúde ou pela instituição responsável pelo curso, para fins de monitoramento e avaliação das atividades do **Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS)**, bem como para eventuais publicações de pesquisas de cunho científico;
- Participar de inquéritos elaborados pela SBIBAE e pelo Ministério da Saúde.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A critério da SBIBAE, poderá ser prorrogado o período de inscrição e o início do curso.

13.2 A SBIBAE se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

13.3 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando ao interesse público e os fins sociais do Proadi-SUS.

13.4 A SBIBAE declara que o tratamento de dados para o presente curso observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas.

13.5 Cabe às Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), em parceria com a instituição colaboradora SBIBAE, a resolução de

casos omissos e situações não previstas neste instrumento, bem como as adequações necessárias à observância no disposto neste Processo Seletivo.

13.6 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [contatoprojetos@einstein.br](mailto:contatoprojetos@einstein.br).

São Paulo, 21 de Agosto de 2025.

## APÊNDICE I

### MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR PARA MATRÍCULA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein (SBIBAE)

Eu, [Nome da pessoa gestora imediata], no cargo de [cargo pessoa gestora], em [nome da unidade/setor/instituição], [UF], autorizo a participação de [nome da pessoa candidata], CPF [número do CPF], no Curso de Atualização de Interlocutores para Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS), promovido pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBAE), conforme edital vigente.

Estou ciente de que o curso ocorrerá no período de setembro a dezembro de 2025, com encontros síncronos on-line quinzenais. Sendo que cada um dos encontros, está previsto para ocorrer das 8h às 18hs horário de Brasília. O cronograma poderá sofrer ajustes conforme feriados locais ou deliberação da comissão organizadora e executora do curso.

Comprometo-me a liberar o(a) referido(a) profissional para participação integral nas atividades do curso, garantindo sua disponibilidade nos horários estabelecidos.

Declaro, ainda, que esta liberação não comprometerá as atividades essenciais da unidade, e que a participação do(a) profissional contribuirá para o aprimoramento das ações desenvolvidas no serviço.

Atenciosamente,

[Nome do Gestor(a) Imediato(a)]

[Cargo]

[E-mail e Telefone para contato]

[Assinatura]

[Data]

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo N°007/2025, da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, declaro que sou uma pessoa negra de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos pessoa candidatas negros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da pessoa candidata**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo N° 007/2025, da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein que o(a) pessoa candidata \_\_\_\_\_, cadastrada no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é pessoa indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em \_\_\_\_\_ (Município/UF).

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças residentes na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ localizada no \_\_\_\_\_ (Município/UF) sob o CEP \_\_\_\_\_ DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo N°007/2025, da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein que a pessoa candidata \_\_\_\_\_, cadastrada no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é QUILOMBOLA, nascida e residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

##### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU  
TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_ pessoa portadora do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Nº 007/2025, da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente de que, caso seja detectada falsidade nesta declaração, a inscrição poderá ser indeferida, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Assinatura da pessoa candidata**